



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do [Regimento Interno Administrativo](#) do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 6º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.007623/2018-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Diagnóstico da conformidade das renúncias fiscais do CEBAS-SAÚDE, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 637, de 09/07/2018](#), sob o código P0211, para 31 de março de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 2.](#)**